



ILMO. SR. PREGOEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO - Processo: 1441003 000068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

A HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ n.º 11.168.199/0001-88, com sede na Avenida Presidente Vargas n.º 1.012 – 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença desse i. Pregoeiro, apresentar **PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM REFERÊNCIA**, que, em caso de indeferimento, seja recebido com efeito de Impugnação, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

Pretendendo uma melhor adequação do presente instrumento convocatório ao sistema normativo vigente e aos seus princípios específicos e não específicos que regem os certames e os contratos administrativos, passamos a destacar alguns pontos do documento em referência.

I – EDITAL, ITENS 6, 7 E DEMAIS CORRELATOS: APRESENTAÇÃO DA PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

Entendemos que a Planilha de Custos e Formação de deverá ser apresentada unicamente pela Licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

Está correto nosso entendimento?

Caso não esteja correto, pedimos que nos esclareça a quem se destina a obrigação de enviar a Planilha de Custos e Formação de Preços e em qual momento deverá ser encaminhada.

II – EDITAL, ITEM 18; TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 17; MINUTA CONTRATUAL, CLÁUSULA 11: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Matriz: Av. Presidente Vargas, 1012 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20071-910

Filial: Estrada Giuseppina Vianelli Di Napoli, 1185 Polo II de Alta Tecnologia – Campinas – SP – CEP: 13086-530

Comercial: Rua dos Ingleses, 600 – 14º andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01.329-000

Filial: Setor Comercial Sul, quadra 05 bloco E – 11º andar – Brasília – DF CEP: 70.328.900

www.globalhitss.com



É notório que em qualquer contratação pública existe a possibilidade de inexecuções, parcial ou total, e a Administração Pública deve estabelecer parâmetros para penalizar a Contratada por tais fatos. No entanto, devem ser pautadas na razoabilidade e proporcionalidade.

Ademais, é incontroverso que a aplicação de penalidades de grande monta é um fator a mais no desequilíbrio econômico do contrato com o consequente enriquecimento sem causa da parte Contratante, o que fere não só equilíbrio econômico-financeiro, mas afeta também a comutatividade do contrato e não condiz com o princípio da razoabilidade, norte da função administrativa estatal.

A imposição de penalidade dentro do montante de 20% da multa sobre o valor do objeto mostra-se extremamente excessiva.

Frisa-se que tal imposição extrapola o limite de 10% sobre o valor do fornecimento não realizado, teto máximo estabelecido tanto pelo Decreto nº 22.626/33 como pela Medida Provisória nº 2.172/01 e aplicável a todas as modalidades de contratação, inclusive aquelas firmadas entre particulares e a Administração Pública.

Por todo o exposto, requer a adequação da penalidade elencada no edital em epígrafe e seus anexos, para que as multas observem o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre da parcela contratual inadimplida ou valor do objeto.

III - DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Ante o exposto, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo da licitação, bem como a aplicação dos princípios norteadores do procedimento licitatório, requer a alteração do instrumento convocatório em análise, nos moldes propostos acima, atribuindo-se efeito suspensivo, de acordo com o disposto na legislação vigente e, requeremos, assim, que a ela seja dado o devido PROVIMENTO.

Belo Horizonte/MG 09 de junho de 2022.

André Luiz Damascena

CPF 993099806-30 RG M8230 528

Gerente Executivo de Vendas

Representante Legal

HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

Matriz: Av. Presidente Vargas, 1012 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20071-910

Filial: Estrada Giuseppina Vianelli Di Napoli, 1185 Polo II de Alta Tecnologia - Campinas - SP - CEP: 13086-530

Comercial: Rua dos Ingleses, 600 - 14º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01324-000

Filial: Setor Comercial Sul, quadra OS bloco E - 11º andar - Brasília - DF CEP: 70328-900

www.globalhitss.com